PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO



RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 34-DF DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Modalidad	e: 5.000,00	5.000,00
Total por Açâ	io: 5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentári	a: 5.000,00	5.000,00
Total Ger	al: 5.000,00	5.000,00

- **Art. 2º** A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 3º Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2025.

.d

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 004.975.725-32

SIAFIC - DAFAULT Página: 1 de 1